



Prefeitura de

CABREÚVA

**Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 640, DE 31 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSTANTES DA
LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2083, de 17/12/2015, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de maio de 2016.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de maio de 2016.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM			CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00640 / 2016 - 31/05/2016			
DATA 07/06/2016			Página 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	POENTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
08.02.00	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2002	02	00959 SAUDE DA FAMILIA	9.120,00
TOTAL					9.120,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
9.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.120,00	